

Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/00106, de 29 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/000461**, de 30 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cleider Freire de Souza Junior, matrícula Nº 715633, para responder como Contador responsável pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, na **Secretaria Municipal de Educação – SEME**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

**Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.**

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 452 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a **Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA**; Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00082, de 28 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00483**, de 30 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Rutemarque Crispim da Silva, para exercer cargo em comissão de **Coordenador do Centro de Referência do Servidor, na Diretoria de Pessoa, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 7**. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

**Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.**

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 453 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o que determina o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando a Decreto Municipal n.º 1.063/2002, que instituiu a JARI I, do Município de Rio Branco;

Considerando o que determina o art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 3.081/2011 que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe o item 6 e 7 do Anexo da Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que trata das diretrizes para elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros da JARI II, para cumprir o que determinam aqueles instrumentos legais;

Considerando o OFÍCIO Nº RBTRANS-OFI-2025/00163, de 29 de janeiro de 2025, da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS**, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00455, de 30 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal na Casa Civil – SMCC**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I, os seguintes membros:

I – **Representantes da RBTRANS:**

- a) Titular: Suzany Correia de Sá Pereira;
- b) Suplente: Larissa Carla de Souza Lourenço

II – **Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Titular: Antônio Carlos Rodrigues de Souza;
- b) Suplente: Antônio Neto da Silva Oliveira

III – **Representantes do SINDMOTO**

- a) Titular: Eriberto Gomes da Silva;
- b) Suplente: Francisco Lima de Souza

Art. 2º Os membros designados terão mandatos de um ano, permitida suces-

siva recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.**

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 454 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a **Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC**; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00452, de 29 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Maria Jesuete Silva Fernandes, para exercer o cargo em comissão, na **Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, referência CC – 4**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

**Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.**

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 455 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a **Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH**,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00074, de 30 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH**, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00464, de 30 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **Diretor de Assistência Social, Ivan Francisco Ferreira**, para responder, cumulativamente, pela **Diretoria de Planejamento Social e Operacional, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, até ulterior deliberação**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.**

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 456 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 642, de 28 de abril de 2023, que estabelece a **Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**; Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/00122, de 17 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00349**, de 22 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Ana Clara Freitas Mendes, para exercer cargo em comissão de **Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC - 7**. Parágrafo Único. A Servidora perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo para qual foi nomeado, de acordo com §1º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações.